



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2015. PROCESSO Nº 14/2015

DO OBJETO

O presente instrumento se refere à contratação de serviços de "interferência artística" na realização das Solenidades de Entrega de Título de Cidadão Honorário e de Diplomas de Honra ao Mérito, nos dias 10 e 20 de setembro de 2015.

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de Grupo Folclórico, denominado "Chegar Poético", do município de Pará de Minas, composto por 10 atores e 05 músicos, que surgiu no final de 2013. As apresentações são enriquecidas com vários instrumentos: ukulele, violino, violão, viola, flauta doce, escaleta.

O grupo já se apresentou em vários eventos culturais, igrejas, casamentos e trabalha com músicas de domínio público e poesias e é consagrado pela opinião pública, com notoriedade regional.

Para as apresentações na Câmara Municipal serão preparadas poesias homenageando a cidade e músicas folclóricas. Serão contratadas 2 apresentações.

O serviço a ser prestado possui natureza singular como bem explica o professor Joel de Menezes: "... no tocante aos serviços artísticos, a singularidade reside na própria natureza do serviço, que é prestado, de modo independente da figura do artista, com percepção pessoal, subjetiva, em resumo, singular". (NIEBUHR, Joel de Menezes. Dispensa e Inexigibilidade de Licitação Pública. Editora Fórum, 2008, 2ª. edição revista e ampliada, Belo Horizonte, p.131.)

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS

O prestador é ISABEL CRISTINA OLIVEIRA FARIA CAMPOS, diretora do Grupo "Chegar Poético", inscrita no CPF/MF sob o número: 971.439.526-72.

DO VALOR

O valor é de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais)

DA BASE LEGAL

Art. 25, Inciso III da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO

Autorizo a presente RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a ordem de serviços e o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Pará de Minas, 01 de setembro de 2015.

Carlos Roberto Lázaro
CPF: 04.523.516-72
Presidente
VEREADOR CARLOS ROBERTO LÁZARO
Presidente da Câmara